



ESTADO DE RONDÔNIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ  
GABINETE VEREADOR

**INDICAÇÃO Nº 016**

Nova Mamoré, 19 de março de 2026

Senhor Presidente,

O Vereador **ANDRÉ LUIZ BAIER**, infra-assinado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno c/c Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, solicita a Vossa Excelência a inclusão da presente **INDICAÇÃO PARA APRECIACÃO E VOTAÇÃO EM PLENÁRIO**, e se aprovada que seja enviado ofício ao Sr. Marcélio Rodrigues Uchôa, Prefeito Municipal, **INDICANDO-LHE QUE DETERMINE AOS SETORES COMPETENTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAÇÃO IMEDIATA DE LEVANTAMENTO E POSTERIOR IMPLANTAÇÃO DE BANHEIROS ACESSÍVEIS EM TODAS AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ.**

**JUSTIFICATIVA**

**CONSIDERANDO** que a presente Indicação tem por finalidade garantir a acessibilidade nas repartições públicas municipais, por meio da realização de um levantamento completo que identifique a existência ou ausência de banheiros adaptados;

**CONSIDERANDO** que, após esse diagnóstico, faz-se necessária a elaboração de um cronograma imediato para adequação e implantação de banheiros acessíveis em todos os órgãos públicos que ainda não possuam essa estrutura, assegurando condições dignas às pessoas com deficiência, mobilidade reduzida e idosos;

**CONSIDERANDO** que a ausência de banheiros acessíveis nas repartições públicas configura uma falha grave, ferindo diretamente o direito de ir e vir, a dignidade da pessoa humana e o princípio da igualdade;





ESTADO DE RONDÔNIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ  
GABINETE VEREADOR

**CONSIDERANDO** que a acessibilidade não se trata de favor, mas de cumprimento de obrigação legal e moral do Poder Público, sendo um direito garantido cuja negligência exclui cidadãos do acesso pleno aos serviços públicos;

**CONSIDERANDO** que é inadmissível que, nos dias atuais, ainda existam prédios públicos sem estrutura adequada para atender pessoas com deficiência, sendo necessária ação imediata, responsável e planejada;

**INDICO** ao Poder Executivo Municipal especial atenção a esta proposta, para que adote providências concretas, com prazo definido, assegurando que Nova Mamoré avance na construção de uma cidade mais inclusiva e respeitosa com todos.

Na certeza de ser atendido, aguardo DEFERIMENTO.

**ANDRÉ DO SINDICATO - PT  
VEREADOR**







# Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60  
Av. Dom Pedro II  
www.novamamore.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
<b>Indicação - Proposição Legislativa</b>	<b>016</b>	<b>19/03/2026</b>

ID: <b>329706</b>	Processo	Documento
CRC: <b>DA7CB47D</b>		
Processo: <b>0-0/0</b>		
Usuário: <b>ANDRE LUIZ BAIER</b>		
Criação: <b>19/03/2026 12:41:59</b>	Finalização: <b>19/03/2026 12:50:43</b>	

MD5: **C8750E56337793B95EBFB0ABABC86514**  
SHA256: **CB0C1E9288196873C5829E61660F2EB6F2E1267B7E97D0121CCFC825924AFE5B**

Súmula/Objeto:

**Indicação Proposição Legislativa de nº 016: Solicitação da realização imediata de levantamento e posterior implantação de banheiros acessíveis em todas as repartições públicas do Município de Nova Mamoré/RO.**

### INTERESSADOS

ANDRE LUIZ BAIER	Nova Mamoré	RO	19/03/2026 12:50:20
------------------	-------------	----	---------------------

### ASSUNTOS

INDICAÇÃO	19/03/2026 12:50:07
-----------	---------------------

### CIENTES

JUSCELINO SILVA DE OLIVEIRA	19/03/2026 13:01:44
CRISTINA PEREIRA DA SILVA	19/03/2026 13:07:00

### ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 ANDRE LUIZ BAIER	VEREADOR	19/03/2026 12:50:59
---	----------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 7.948/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.novamamore.ro.gov.br](http://transparencia.novamamore.ro.gov.br) informando o ID 329706 e o CRC DA7CB47D.